

L e i nº 427

de 4 de agosto de 1958.

"Autoriza doação de imóvel e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar á ASSOCIAÇÃO SANTARRITENSE DE ATLETISMO (ASA) entidade esportiva, com sede nesta cidade, um terreno pertencente ao patrimônio municipal, vago, medindo 31,50 metros de comprimento por 20,00 metros de largura, confrontando com Odene de Marchi, Centro Operário Santarritense, Alzira de Barros Dias, Antonieta Moreira de Barros e Maria José Ribeiro, que foi o antigo "Gurral do Conselho", para construção de sua praça de esportes.-

Parágrafo único : O imóvel a ser doado por força deste artigo, reverterá ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização, se não for cumprida a finalidade da doação, dentro de seis (6) meses, a contar da vigência desta lei, ou se em qualquer tempo a mesma finalidade for desvirtuada.-

Art. 2º - Vindo a Prefeitura Municipal a precisar do terreno de que trata o artigo anterior, para qualquer fim público, a Associação Santarritense de Atletismo não se oporá á sua devolução, independente de qualquer ação judicial, ressalvando-lhe o direito, exclusivo, á indenização das obras que realizar sobre o terreno, estas pelo preço de custo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de agosto de 1.958.

(Dr. José Alcides Rennó Mendes )  
Prefeito Municipal

( Antônio Américo Junqueira )  
Secretário